



CÂMARA DOS DEPUTADOS
ATO DA MESA N. 120, DE 13/3/2020

Altera o Ato da Mesa n. 118, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara dos Deputados.

A **MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**, no uso de suas atribuições regimentais, por ato *ad referendum* de seu Presidente, resolve:

Art. 1º O art. 5º do Ato da Mesa n. n. 118, de 11 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os parlamentares, servidores e demais colaboradores que estiveram em países onde houve transmissão local do COVID-19, constantes da lista do MS, serão afastados administrativamente por até 7 (sete) dias a contar do regresso dessas localidades.

§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à:

I - Presidência, no caso de Parlamentar;

II - respectiva chefia imediata, no caso de servidor e colaborador, a qual remeterá a documentação, conforme o caso, ao Departamento de Pessoal ou ao fiscal do contrato, para demais providências.

§ 2º Sempre que possível, o afastamento de servidores e colaboradores dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

§ 3º Durante o período de afastamento de que trata este artigo, os parlamentares, servidores e colaboradores não poderão se ausentar do Distrito Federal ou local de residência e, em se tratando de Deputado, também do estado de origem, salvo, conforme o caso, prévia autorização da Diretoria-Geral ou da Presidência.

§ 4º O prazo de que trata este artigo será de até 14 (quatorze) dias, a contar do regresso, caso o parlamentar, servidor ou colaborador apresente sintomas associados ao COVID-19.

.....” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
JUSTIFICAÇÃO

Este ato objetiva adequar o período de afastamento administrativo no caso de parlamentares, servidores e demais colaboradores que estiveram em países onde houve transmissão local do COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde.

Sala de Reuniões, em 13 de março de 2020.

Rodrigo Maia
Presidente